



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO
PARANÁ**
DIRETORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO-SH
PROG. DE POS-GRAD EM RECURSOS NATURAIS E
SUSTENTABILIDADE - SH



EDITAL Nº 17/2019 - PPGRNS

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ALUNOS REGULARES E ESPECIAIS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS E SUSTENTABILIDADE (PPGRNS) DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CÂMPUS SANTA HELENA

**CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS E
SUSTENTABILIDADE**

APRESENTAÇÃO

O Câmpus Santa Helena da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), por intermédio de seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o ano letivo de 2020, para o preenchimento de vagas de alunos regulares e especiais do curso de Mestrado Acadêmico, modalidade *Stricto Sensu*, em Recursos Naturais e Sustentabilidade, aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal em Nível Superior na 178ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), ocorrida entre os dias 27 e 31 de agosto de 2018.

O Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais e Sustentabilidade (PPGRNS) tem por objetivos:

- Formar profissionais de alto nível que possam atuar em empresas privadas, órgãos públicos, instituições de ensino e nas demais áreas de concentração das Ciências Ambientais suprimindo as necessidades do mercado de trabalho e contribuindo com o desenvolvimento da ciência no Brasil.
- Definir, propor, coordenar e executar projetos de pesquisa nas suas linhas de atuação e linhas correlatas, visando atender demandas específicas para o desenvolvimento nacional, regional e/ou local.

Informações sobre o PPGRNS podem ser obtidas pelo telefone (45) 3268-8824, no sítio <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rns-sh/> ou pelo e-mail ppgrns-sh@utfpr.edu.br.

O Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais e Sustentabilidade enquadra-se na Grande Área Multidisciplinar da CAPES, dentro da Área de Avaliação de Ciências Ambientais. Sua área de concentração é Recursos Naturais e Sustentabilidade e nela inserem-se duas linhas de pesquisa: **Ecossistemas e Recursos Naturais e Produtos Naturais e Sustentabilidade**.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1. As inscrições poderão ser realizadas no período apresentado na Tabela 1.

Tabela 1: O processo seletivo do Mestrado obedecerá ao seguinte cronograma.

Etapas	Ação	Data
1	Inscrições para candidatos a alunos regulares.	02/10/2019 a 01/11/2019
2	Resultado parcial das inscrições.	04/11/2019
3	Complementação de documentação.	05/11/2019
4	Recurso do resultado parcial das inscrições.	06 e 07/11/2019
5	Homologação do resultado final das inscrições e convocação dos candidatos informando local e data da Prova Escrita.	11/11/2019
6	Prova Escrita	13/11/2019
7	Resultado da Prova Escrita e convocação para Defesa do Projeto de Pesquisa.	18/11/2019
8	Defesa do Projeto de Pesquisa acordado com o(a) orientador(a).	18 a 29/11/2019
9	Resultado parcial.	02/12/2019
10	Recurso do resultado parcial.	03 e 04/12/2019
11	Homologação do resultado final e convocação para matrícula dos alunos.	06/12/2019
12	Período de matrícula.	16/12/2019 a 28/02/2020
13	Início das aulas.	A partir de 02/03/2020*

* A data de início das aulas está sujeita a alterações.

2. As inscrições deverão ser realizadas apenas on-line por meio do site https://utfws.utfpr.edu.br/acad13/sistema/mpinscricaoopg.inicio?p_unidcodnr=13&p_curscodnr=6&p_cursoanonr=2020, devendo a documentação exigida para a inscrição ser anexada em um único arquivo digitalizado no formato .pdf na própria ficha de inscrição on-line. Esta documentação será utilizada para homologação das inscrições.

3. Poderão inscrever-se candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação ou tecnólogo reconhecido pelo MEC ou, quando estrangeiros, pelo órgão competente daquele país.
4. Não serão aceitos documentos enviados por outros meios que não os mencionados no item 2.

DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5. No ato da inscrição o candidato deve indicar obrigatoriamente dois possíveis orientadores (a carta de aceite do orientador, item 6c, refere-se apenas ao primeiro orientador indicado nesta etapa) do quadro de docentes permanentes do PPGRNS, assim como uma das linhas de pesquisa do programa, que são:

Ecosistemas e Recursos Naturais. Esta linha tem como foco pesquisas sobre os diversos ecossistemas locais e regionais. Envolve descrição das estruturas e funcionamento dos ecossistemas terrestres e aquáticos, proporcionando seu uso sustentável, conservação e promoção da educação para a sustentabilidade, numa perspectiva de integração entre sociedade e ambiente.

Produtos Naturais e Sustentabilidade. Esta linha busca, por meio da obtenção de compostos bioativos, agregar valor aos ecossistemas locais e regionais. O desenvolvimento e verificação da bioatividade de produtos naturais são esperados nas pesquisas desta linha, não somente para a promoção da preservação dos próprios recursos naturais, mas também para proteção do bem-estar da população humana inserida neste ambiente. Adicionalmente, envolve pesquisas na área de educação ambiental voltada para a conscientização do uso sustentável dos recursos naturais.

As áreas de atuação dos docente do PPGRNS e a quantidade de vagas por orientador estão no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rns-sh/area-academica/docentes>. Na Tabela 2 estão especificadas as áreas de atuação de cada linha de pesquisa do PPGRNS.

Tabela 2: Linhas de Pesquisa e as áreas de atuação do PPGRNS.

Linha de pesquisa: Ecosistemas e Recursos Naturais
Matemática, cálculo, estatística, metodologia, ecologia, projetos e recursos tecnológicos educacionais.
Genética animal com ênfase em citogenética e genética molecular de peixes; DNA ambiental; genética da conservação.
Ecologia de comunidades e de populações, história natural e interações ecológicas com aplicação de redes complexas.
Zoologia de vertebrados, ecologia e parasitologia.
Levantamento florístico e taxonomia de plantas vasculares.
Ecologia de aves neotropicais
Citogenética básica e molecular de peixes e suas correlações com filogenia e biogeografia.
Linha de pesquisa: Produtos Naturais e Sustentabilidade
Química geral e analítica com ênfase em análise de traços e química ambiental.

Produção de hortaliças, plantas de cobertura/adubação verde, plantio direto, manejo e conservação do solo.
Controle biológico, patologia de insetos e manejo integrado de pragas.
Inseticidas botânicos.
Banco de dados, banco de dados geográfico, <i>data mining</i> , aprendizado de máquina, sistemas computacionais para agricultura, agricultura de precisão.
Educação ambiental, gestão da educação, educação indígena com ênfase em formação do educador.
Florística, sistemática, fitoquímica, fitotoxicologia e isolamento e purificação de substâncias naturais.

6. Os seguintes documentos deverão ser anexados à ficha de inscrição on-line, na ordem descrita a seguir. **A ficha de inscrição on-line não deverá ser finalizada antes de se anexar o arquivo com a documentação digitalizada.**
1. Currículo exclusivamente preenchido na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado até 01 (um) mês do início das inscrições. Ele deve incluir todas as atividades descritas no Anexo I deste edital. O currículo deverá conter informações referentes ao período **entre 2015 e 2019**.
 2. Ficha de pontuação do Currículo Lattes, Anexo I deste edital (todas as páginas devidamente preenchidas, mesmo sem pontuação) assinada. As cópias simples da documentação comprobatória deverão ser entregues posteriormente no período de matrícula, apenas se o candidato for aprovado no processo seletivo do presente edital.
 3. Carta de aceite de orientação do orientador do PPGRNS. O modelo pode ser baixado no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rns-sh/documentos/formularios>. A carta de aceite deve ser assinada pelo docente e digitalizada para a inscrição on-line. O candidato é responsável por sua obtenção com a antecedência necessária.
7. Após o término do prazo das inscrições serão aceitas inscrições de candidatos ainda não inscritos, exclusivamente na categoria de aluno especial, os quais necessariamente deverão passar por processo seletivo com data a definir após a homologação de sua inscrição.
8. Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que:
1. Não preencherem adequadamente a ficha de inscrição on-line;
 2. Não anexarem o arquivo com a documentação exigida no item 6 deste edital.
 1. No caso de entrega incorreta dos documentos solicitados haverá o prazo de 01 (um) dia para a complementação da documentação, como demonstrado na Tabela 1.
9. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGRNS do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, preenchimento integral e legível dos formulários e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10. A homologação parcial e final das inscrições será publicada na página do PPGRNS <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rns-sh/editais> respeitando os prazos mencionados na Tabela 1 deste edital.
11. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, bem como as normas do Regulamento do Programa (disponível na página <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rns-sh/documentos/normas-do-ppgrns>).
12. Quanto à interposição de recurso das homologações de inscrições e processos seletivos:
 1. O candidato terá um prazo de dois (02) dias úteis após a divulgação dos resultados das homologações para interpor recurso.
 2. O recurso deverá ser efetuado apenas nas datas indicadas na Tabela 1 e entregue na Coordenação do PPGRNS entre as 14h00 e as 17h00 (endereço citado no item 19) ou encaminhado para o e-mail ppgrns-sh@utfpr.edu.br, também até às 17h00.
 3. O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
 4. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
 5. O recurso interposto em desacordo com este edital, ou fora do prazo estabelecido, não será aceito.
 6. Recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionarem prejuízos irreparáveis ao candidato, caso que deverá ser cabalmente comprovado.
 7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.
 8. A Comissão de Seleção do Colegiado do PPGRNS, após análise dos pedidos de recurso, verificará o prazo e decidirá quanto ao seu mérito.
 9. Os resultados dos julgamentos dos recursos serão divulgados na página <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rns-sh/editais>.
13. A homologação final das inscrições e convocação dos candidatos para a Apresentação e Defesa de Projeto de Pesquisa será publicada na página <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rns-sh/editais>.
14. Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração com relação às tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas, de acordo com o que estabelece o Anexo do Decreto nº 9508, de 24/09/2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9508.htm#art10, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, tais candidatos deverão se manifestar, no ato da inscrição. Havendo necessidade, o PPGRNS entrará em contato com o candidato solicitando maiores informações acerca das necessidades especiais requeridas.

VAGAS

O número de vagas ofertadas no presente edital será de 17 (dezesete) para alunos regulares (a quantidade

de vagas por orientador estão no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rns-sh/area-academica/docentes>).

15. Candidatos concorrerão entre as vagas de um mesmo orientador e entre as linhas de pesquisa, mas não entre si.
 1. Por decisão da Comissão de Seleção os candidatos poderão ser aprovados na condição de aluno especial. A definição de aluno especial encontra-se no Regulamento do PPGRNS, disponível na página do Programa (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rns-sh/documentos/normas-do-ppgrns>).
 2. Havendo desistência de aluno classificado dentro do número de vagas regulares, somente o aluno matriculado como especial no PPGRNS poderá ser chamado a ocupar a vaga de aluno regular, se assim for de interesse do referido aluno, sendo respeitada a lista de classificação dos alunos especiais da seleção do ano corrente.
 3. Candidatos inscritos após o término do prazo da Tabela 1 e aprovados durante processo seletivo serão ranqueados após o último colocado da primeira leva do processo seletivo e considerados alunos **especiais**.
16. A Comissão de Seleção poderá optar em não selecionar nenhum candidato de uma linha de pesquisa caso a Projeto de Pesquisa não se enquadrar nos temas de interesse do PPGRNS ou se a proposta não contemplar a linha selecionada.
17. O PPGRNS se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas de acordo com os critérios adotados para seleção dos candidatos.

PROCESSO SELETIVO

18. O processo seletivo será realizado na sede do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais e Sustentabilidade (PPGRNS), Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) – Prolongamento da Rua Cerejeira, s/n – Bairro São Luiz, CEP 85892-000, Santa Helena, PR. Telefone (45) 3268-8824.
19. Somente poderão submeter-se ao processo seletivo os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.
20. O processo seletivo será realizado por meio de três fases sequenciais:
 1. Avaliação escrita;
 2. Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa;
 3. Análise do Currículo Lattes.
21. A avaliação escrita, de caráter classificatório e eliminatório, poderá constar:
 1. Da produção de uma resenha **ou** de perguntas acerca de um artigo científico na área das Ciências Ambientais escolhido pela Comissão de Seleção;
 2. Questões sobre, ou proposta de, projeto de pesquisa a ser desenvolvido no caso de aprovação do(a) candidato(a).

22. Os candidatos classificados e aprovados na avaliação escrita deverão apresentar e defender uma proposta de projeto de pesquisa.
23. A Apresentação e a Defesa do Projeto de Pesquisa terão caráter classificatório e eliminatório. Candidatos deverão apresentar, entre 10 e 15 minutos, sua proposta de projeto de pesquisa à banca examinadora. **Para isso, deverão trazer sua apresentação em pen drive em formato .pdf.** Em seguida a banca poderá argui-los quanto aos critérios do Anexo II, como também ao seu próprio critério.
24. A análise da Ficha de Avaliação do Currículo Lattes terá caráter classificatório e será conferida apenas para candidatos aprovados nas duas fases anteriores. Somente serão contabilizados os pontos declarados pelo candidato na Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, desde que devidamente comprovados por cópias simples.
25. Somente serão convocados para Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa os candidatos aprovados na Avaliação Escrita e classificados até o limite correspondente ao dobro do número total de vagas de alunos regulares oferecidas pelo PPGRNS, de acordo com a pontuação estabelecida no item 27 deste edital. O resumo das ações do processo seletivo está na Tabela 3.

Tabela 3: Etapas do processo de seleção.

Etapas	Ação	Caráter
1	Avaliação escrita	Classificatório e eliminatório
2	Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	Classificatório e eliminatório
3	Análise do Currículo Lattes	Classificatório

26. Resultado Final da Seleção.

1. Ao candidato que obtiver maior pontuação no Currículo Lattes será atribuída nota 10,0 (dez). A conversão dos pontos dos currículos dos demais candidatos será calculada proporcionalmente.
2. A pontuação dos itens constantes no currículo dos candidatos será realizada mediante critérios estabelecidos pelo Colegiado do PPGRNS e disponibilizados no Anexo I deste edital.
3. Somente serão classificados candidatos que obtiverem nota mínima de 6,0 pontos (do total de 10,0) na Avaliação escrita e na Apresentação e Defesa da proposta do Projeto de Pesquisa.
 1. A nota final do candidato será a média ponderada obtida a partir das pontuações alcançadas nos itens anteriores e conforme a seguinte ponderação:

$$NF = (AE * 0,3) + (PP * 0,4) + (CL * 0,3),$$

na qual NF = Nota Final, AE = Avaliação Escrita, PP = Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa e CL = Avaliação do Currículo Lattes.

2. Para efeito de desempate entre candidatos terá preferência aquele com maior nota na Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa e maior nota de Currículo Lattes.
3. Serão considerados aprovados em primeira chamada o número de candidatos que respeitar o item 16 deste edital, desde que atendam as condições estabelecidas, ficando os demais classificados em lista de espera. Candidatos que não efetivarem a matrícula possibilitarão a convocação de candidatos classificados na lista de espera.
4. Não há garantia de concessão de bolsas aos candidatos aprovados por parte do Programa. Caso as bolsas existam, a concessão ocorrerá entre os candidatos aprovados como regulares, sendo organizados na ordem decrescente de sua Nota Final deste processo seletivo, em uma lista única, considerando a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES (https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf) e a Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de julho de 2010 da CAPES e do CNPq (https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portarias_conjuntas_n_1_e_2_Capes-CNPq_15-07-2010.pdf).
5. O resultado final do processo seletivo do PPGRNS será homologado pelo seu Colegiado.
6. Resultados Parcial e Final do presente processo seletivo serão publicados na página <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rms-sh/editais>.
7. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos somente para ingresso no primeiro semestre do ano de 2020.
8. Recursos, se interpostos, deverão ser entregues como mencionados no item 12 deste edital. Após o período indicado na Tabela 1 não caberá recurso em qualquer instância sobre o resultado final do processo seletivo.

DA MATRÍCULA

33. O candidato deverá efetuar sua matrícula presencialmente na data estabelecida na Tabela 1 no endereço apresentado no item 19.
34. No ato da matrícula candidatos aprovados deverão trazer cópias simples da documentação solicitada. Caso sejam constatadas diferenças de informação, será solicitada apresentação de documentos comprobatórios originais. Deverão entregar:
 1. 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
 2. Tendo concluído o curso de graduação no ano letivo de 2019, cópia do diploma de graduação ou tecnólogo reconhecido pelo MEC ou certidão de conclusão do respectivo curso.
 3. Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 4. Comprovante de endereço.
 5. Assinar a declaração de que está ciente sobre o documento “Sistemática para o Acompanhamento Discente do PPGRNS”, o qual está disponível

em <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rns-sh/documentos/normas-do-ppgrns>.

35. O candidato que não cumprir os itens 34 e 35 deste edital perderá o direito à vaga.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

36. Acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou no Regulamento e comunicados do PPGRNS.

37. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGRNS.

38. O foro competente para dirimir questões não resolvidas administrativamente será o da Justiça Federal de Foz do Iguaçu.

39. O presente edital será publicado na página <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rns-sh/editais>.

Santa Helena, 01 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Carlos Alberto Mucelin

Diretor-Geral – UTFPR-SH

Prof. Dr. Vagner Aparecido Cavarzere Junior

Coordenador do PPGRNS – UTFPR-SH



Documento assinado eletronicamente por **VAGNER APARECIDO CAVARZERE JUNIOR**, **COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 01/10/2019, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MUCELIN**, **DIRETOR(A)-GERAL**, em



02/10/2019, às 05:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1094127** e o código CRC **E6216F3D**.

Anexo I do EDITAL N° 17/2019 – PPGRNS

I. Critérios para a avaliação do Currículo Lattes.

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez) no Currículo Lattes. A conversão dos pontos dos currículos dos demais candidatos será calculada proporcionalmente.

ATIVIDADES E PONTUAÇÃO QUE SERÃO CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA SELEÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE MESTRADO

Nome do candidato:

Assinatura:

1	Formação Acadêmica e Titulação (máximo 20 pontos)	Valor	Pontos obtidos	Nº da página do comprovante
1.1	Especialização em nível de pós-graduação na área de ciências ambientais (carga horária mínima 360 horas-aula)	10,0		
1.2	Segunda graduação ou Pós-Graduação Stricto Sensu	10,0		
Subtotal				

2	Formação complementar (2015-2019 / máximo 20 pontos)	Valor	Pontos obtidos	Nº da página do comprovante
2.1	Cursos de curta duração (qualificação e atualização profissional) (0,5 pontos/20 horas)	0,5		
2.2	Participação em eventos (Congressos, Simpósios, Workshops) internacionais ou fora do país (2 pontos/evento)	2,0		
2.3	Participação em eventos (Congressos, Simpósios, Workshops) nacionais (1 ponto/evento)	1,0		
2.4	Participação em eventos (Congressos, Simpósios, Workshops) regionais ou locais (0,5 pontos/evento)	0,5		
2.5	Organização de eventos	1,0		
2.6	Apresentação de minicursos	2,0		
2.7	Atividades acadêmicas no exterior	3,0		
2.8	Conclusão de disciplina como aluno especial ou externo em PPG <i>stricto sensu</i>	2,0		
Subtotal				

3	Atuação profissional (2015-2019)	Valor	Pontos obtidos	Nº da página do comprovante
3.1	Estágios não obrigatórios (1 ponto/semestre)	1,0		
3.2	Iniciação Científica (voluntária ou remunerada) (2 pontos/semestre)	2,0		
3.3	Monitoria acadêmica (1 ponto/semestre para monitoria)	1,0		
3.4	Consultorias e outras atividades profissionais na área (1 ponto/semestre)	1,0		
3.5	Docência ou outras experiências em empregos formais (2 pontos/semestre de atuação)	2,0		

3.6	Participação em projetos de pesquisa ou extensão desenvolvidos por órgãos públicos ou privados (1 ponto/projeto)	1,0		
3.7	Representação discente (comissões, CA e DCE)	0,5 ponto por semestre		
3.8	Participação em bancas de monografias ou similares	2,0 por banca		
Subtotal				

4	Produção científica e tecnológica	Valor	Pontos obtidos	Nº da página do comprovante
4.1	Artigos publicados ou aceitos. Qualis A1, A2 (área Ciências Ambientais, quadriênio 2013-2016) 10 pontos por artigo	10,0		
4.2	Artigos publicados ou aceitos. Qualis B1, B2, B3, B4 (área Ciências Ambientais, quadriênio 2013-2016) 5 pontos por artigo	5,0		
4.3	Artigos publicados ou aceitos. Qualis C ou sem classificação (área Ciências Ambientais, quadriênio 2013-2016) 2 pontos por artigo	2,0		
4.4	Livros com ISBN e corpo editorial (6 pontos/livro)	6,0		
4.5	Livros com ISBN sem corpo editorial (4 pontos por livro)	4,0		
4.6	Capítulos em Livros com ISBN e corpo editorial (3 pontos/Capítulo)	3,0		
4.7	Capítulos em Livros com ISBN sem corpo editorial (2 pontos por livro)	2,0		
4.8	Textos em jornais ou revistas (1 ponto/artigo)	1,0		

4.9	Trabalhos Completos ou Resumos Expandidos em Anais de Congressos, Simpósios ou Workshops (1 ponto/trabalho ou resumo)	1,0		
4.10	Resumos Publicados em Anais de Congressos, Simpósios ou Workshops (0,5 pontos/trabalho ou resumo)	0,5		
4.11	Apresentação oral em Congressos, Simpósios ou Workshops (1 ponto/apresentação)	1,0		
4.12	Apresentação de painel em Congressos, Simpósios ou Workshops (1 ponto/apresentação)	0,5		
4.13	Patente de produto /processo ou Software desenvolvido e registrado (5 pontos/item)	5,0		
4.14	Outras produções acadêmicas (Relatórios, pareceres, revisão artigos etc.) (1 ponto/atividade)	1,0		
Subtotal				
TOTAL				

Observações: Somente serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas. Nenhuma atividade poderá ser pontuada em duplicidade.

Anexo II do EDITAL N° 17/2019 – PPGRNS

1. As propostas de Projetos de Pesquisa serão avaliadas de acordo com os critérios e pontuação contidos neste anexo, a saber:
 - I.
 - a. Mérito, originalidade e relevância da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de inovação (5 pontos);
 - b. Adequação da metodologia ao(s) objetivo(s) proposto(s) (3 pontos);
 - c. Adequação do cronograma ao(s) objetivo(s), meta(s) e atividade(s) proposta(s) (1 ponto);
 - d. Coerência entre o(s) resultado(s) esperado(s) e o(s) objetivo(s) e meta(s) proposto(s) (1

ponto).

2. Propostas devem conter:

- a. **Caracterização do problema.** Descrever, com o apoio da bibliografia, o objeto de estudo da pesquisa, sua relevância no contexto da área de concentração do PPGRNS e sua importância específica para o avanço do conhecimento.
- b. **Objetivos e metas.** Explicitar os objetivos e metas da proposta.
- c. **Material e métodos.** Descrever a metodologia empregada para a execução da proposta e como os objetivos serão alcançados. Detalhar os materiais necessários para a conclusão da pesquisa proposta.
- d. **Resultados esperados.** Descrever os resultados esperados com a execução da pesquisa proposta. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados.
- e. **Cronograma de atividades.** Elaborar um cronograma contemplando todas as etapas a serem cumpridas para a execução da proposta.
- f. **Referências.** Apenas as mais importantes para a apresentação da proposta.